



9143268/2017 - 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
9143268/2017, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS E PRESTADORA DE
SERVICOS CABRAL & OLIVEIRA LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP nº 0472, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro **BENTO EUGÊNIO DE OLIVEIRA** e **MÁRCIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA**, doravante denominados **LOCADORES** neste ato representados pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS CABRAL & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.229.133/0001-08, neste ato representado por **BENTO EUGÊNIO DE OLIVEIRA**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 1441003.000037/2017, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9143268/2017, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, com início em 13/11/2022 e término em 12/11/2027.

1.2. Incluir ao contrato original a Cláusula Décima Sexta – Da Devolução do Imóvel.

1.3. Incluir ao contrato original a Cláusula Décima Sétima com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial, Lei Federal 13.709/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 260.536,20 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 4.342,27 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

**BENTO EUGENIO
DE OLIVEIRA & CIA
LTDA:4179405800
0212**

Assinado de forma digital por BENTO
EUGENIO DE OLIVEIRA & CIA
LTDA. 41794058000212
DN: cn=BRL, ou=ICP-Brasil, st=MG, i=ABR
ou=AC CERTIFICA MPA's v3,
ou=795455530010n,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado P/1
A1, cn=BENTO EUGENIO DE OLIVEIRA &
CIA LTDA. 41794058000212
Data: 2022.10.11 13:49:29 -0500

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741 e Fax. (31) 2522.8749
 E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
 Rua Bernardo Guimarães, 2.731, 3º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339039.20.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 24.013/2021 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam incluídas ao contrato originário as Cláusulas Décima Sexta – Da Devolução do Imóvel, e Cláusula Décima Sétima - Da Proteção e informação de Dados – LGPD, com as seguintes redações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

16.1. A LOCATÁRIA, finda a locação, deverá restituir o imóvel no estado em que o recebeu do LOCADOR, excetuadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

16.2. Quando da devolução do imóvel, a LOCATÁRIA poderá optar por ressarcir em espécie, ao LOCADOR, o valor correspondente às despesas com a restituição do imóvel no estado em que o recebeu, em conformidade com o laudo de vistoria inicial (Anexo I).

16.3. A Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais emitirá o laudo de vistoria final e providenciará, para fins de ressarcimento em espécie, 03 (três) orçamentos, preferencialmente do local de situação do imóvel ora locado, sendo que o valor constante do menor orçamento será o ressarcido pela LOCATÁRIA. ou poderá utilizar como base a planilha de custos da tabela SEINFRA, com desoneração, que é a planilha referencial de preços para obras e serviços de engenharia do Estado de Minas Gerais, bem como outra que vier a substituí-la.

4.2. Fica incluída, ao contrato originário, a Cláusula Décima Sétima - De proteção de dados pessoais com a redação abaixo visando à adequação do contrato quanto às normas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

17.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados, inclusive pessoais, nos termos da

BENTO EUGENIO
DE OLIVEIRA & CIA
LTDA:4179405800
0212

Assinado de forma digital por BENTO EUGENIO
DE OLIVEIRA & CIA LTDA:41794058000212
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MG, ou=Minas
Gerais, ou=AC CERTIFICA MINAS v3,
ou=37844555009196, ou=Videconferencia,
ou=Cam@ades P1A1, cn=BENTO EUGENIO DE
OLIVEIRA & CIA LTDA:41794058000212
Data: 2022.10.11 13:49:54 -03'00'





Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

17.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

17.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

17.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

17.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

17.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção das relações entre as PARTES.

Assinado de forma digital por BENTO EUGENIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.41794658000212
DN: c=BR, o=CPF Brasil, st=MG, j=ABras,
ou=AC CERTIFICA MINAS v3,
ou=37644535000186, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado P/A, cn=BENTO EUGENIO DE
OLIVEIRA & CIA LTDA.41794658000212
Data: 2022.10.11 13.50.18 -03'00'





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2022.

RAQUEL GOMES SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA



BENTO EUGENIO DE OLIVEIRA & CIA
LTDA:41794058000
212

Assinado de forma digital por BENTO EUGENIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA:41794058000212
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Alfenas, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=37644555000186, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJA1, cn=BENTO EUGENIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA:41794058000212
Dados: 2022.10.07 17:00:43 -03'00'

BENTO EUGÊNIO DE OLIVEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS CABRAL & OLIVEIRA LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

ASS:

NOME: *Jéssica Gonçalves dos Reis*
Diretoria de Compras e Contratos
Masp 7.000.469-2

ASS:

NOME: *Diana Cavalcante*
Diretoria de Compras e Contratos
Matrícula 87517-5



AUTORIZA AFASTAMENTO RETROATIVO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, à defensora:

0223, Adriana Machado Albernaz, Defensora Pública de Classe Especial, por 30 dias referente ao 4º quinquênio, a partir de 10/10/22.

AUTORIZA AFASTAMENTO RETROATIVO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, à defensora:

0835, Mirelle Morato Gonzaga, Defensora Pública de Classe Final, por 12 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/10/22.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor:

0923.595-3, Geraldo Gerçossimo Dutra, Assistente Executivo de Defesa Social, por 10 dias referente ao 5º quinquênio, a partir de 26/10/22.

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PRESTADORA DE SERVIÇOS CABRAL E OLIVEIRA LTDA. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9143268/2017 de locação de imóvel na Comarca de Alfenas/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, com início em 13/11/2022 e término em 12/11/2027; Incluir ao contrato originário a Cláusula Décima Sexta – Da Devolução do Imóvel e a Cláusula Décima Sétima – Da Proteção e Informação de Dados – LGPD. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 260.536,20 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), VALOR MENSAL: R\$ 4.342,27 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.20.0.10.1, conforme Lei nº 24.013/2021 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Locatária, Bento Eugênio de Oliveira, pela Locadora. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009143268

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Locação de imóveis

Objeto:

Locação de imóvel na Comarca de Alfenas para funcionamento da DPMG

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA

M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

M7000317 - HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA

X0123233 - DIANA CAVALCANTE

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 60 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 5%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Coordenador Local de Alfenas

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000037/2017 - 28/03/2017

Sipro: -

Unidade de compra: 1441003

Procedimento de contratação: Dispensa de Licitação

Parecer da assessoria jurídica: 24/2017

Parecer da auditoria interna / seccional: -

Datas do Contrato

Início de vigência: 13/05/2017

Fim de vigência: 12/11/2027

Assinatura: 08/05/2017

Publicação: 13/05/2017

Encerramento / rescisão: -

Última prorrogação: 17/10/2022

Sigiloso: Não

Finalidade da contratação: Funcionamento de repartição pública

Item de serviço: 000004065

Número de meses: 126

Área: 200,00 m²

Endereço do imóvel:

Doutor Emílio da Silveira 356 - 2º andar - Centro - ALFENAS - MG - CEP: 37130-000

Descrição do imóvel:

o imóvel constitui de 06 salas individuais contendo 101 m² com 03 banheiros de uso coletivo, na área comercial do prédio, no segundo andar.

IPTU pago diretamente para a prefeitura? Sim

Valor anual de IPTU / ITR: R\$ 0,00

Valor anual de seguro: R\$ 0,00

Valor mensal de condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal de locação: R\$ 4.342,27

Órgãos locatários:

Dados do órgão: 1440 - DPMG - 05.599.094/0001-80

Pedidos de locação

Número do pedido: 1441016 000028/2017

Unidade de pedido: 1441016

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Elemento-item de despesa: 3920

Valor anual do IPTU/ITR: R\$ 0,00

Valor anual do seguro: R\$ 0,00

Valor mensal do condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal da locação: R\$ 4.342,27

Valor contratado: R\$ 499.019,22

Percentual contratado: 100,00 %

Locadores do contrato:

CNPJ: 18.229.133/0001-08

Nome empresarial:

PRESTADORA DE SERVIÇOS CABRAL & OLIVEIRA LTDA

Nome fantasia: -

Endereço:

RUA PADRE CUSTODIO DIAS 9 - APARECIDA - ALFENAS - MG - CEP: 37130-000



Telefones: (35) 3292-4434, (35) 9922-4434

Fax: -

E-mail: alfenas3000@yahoo.com.br

Página: -

Representante principal

CPF: 793.720.076-68

Nome: Bento Eugenio de Oliveira

E-mails:

Telefones:

Valor do contrato: R\$ 499.019,22

Percentual contratado: 100,00 %

Valores gerais do contrato:

Mensal inicial: R\$ 3.284,80

Mensal atual: R\$ 3.960,47

Estimado inicial: R\$ 118.252,80

Estimado atual: R\$ 499.019,22

Inicial atualizado: R\$ 118.252,80

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: 14/05/2018

Data do último reajuste: 20/06/2022

Saldo a empenhar: R\$ 261.691,59

Despesa empenhada: R\$ 232.985,36

Saldo a liquidar: R\$ 581,52

Despesa liquidada: R\$ 232.403,84

Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00

Percentual de acréscimo realizado: 0,00 %

Percentual de supressão realizado: 0,00 %

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339039.20.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-